

ANEXO I - EDITAL Nº 011.971556/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 011. 971556/2025

Termo de Colaboração Nº 971556/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 011.971556/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em **Contratação de empresa especializada em contabilidade de OSC– PJ**, para prestação de serviços voltados assessoria contábil especializada pela necessidade de garantir a regularidade contábil, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a legislação vigente, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as exigências dos órgãos de controle e fiscalização. Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) de João Pessoa/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em contabilidade de OSC	33.90.39	23	MÊS	1.600,00	R\$ 19.200,00

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade assessoria contábil especializada justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade contábil, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a legislação vigente, as Normas Brasileiras de Contabilidade e as exigências dos órgãos de controle e fiscalização. As OSCs, especialmente quando celebram parcerias com a Administração Pública por meio de termos de colaboração, termos de fomento e convênios, estão obrigadas a manter transparência, regularidade contábil e prestação de contas adequada dos recursos recebidos. A execução desses serviços deve obedecer às diretrizes estabelecidas na parceria firmada com a administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, e está registrada sob o mesmo número de processo na plataforma Transferegov.br, visando assegurar a efetiva implementação e visibilidade das atividades previstas no projeto conveniado.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

- Página do IEC – www.iecbrasil.org;
- Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. Especificações

A empresa contratada deverá prestar os serviços de **assessoria contábil especializada**, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

Escrituração Contábil

- Lançamentos contábeis mensais de todas as receitas e despesas da OSC;
- Manutenção atualizada dos livros contábeis obrigatórios;
- Classificação contábil de acordo com o Plano de Contas adotado pela entidade e normas da contabilidade para o Terceiro Setor.

Demonstrações Contábeis e Relatórios

- Elaboração de balancetes mensais;
- Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Elaboração de relatórios financeiros para apresentação em assembleias, reuniões de diretoria e para órgãos de controle.

Obrigações Legais e Acessórias

- Emissão e entrega das guias de recolhimento de tributos, contribuições e encargos trabalhistas e previdenciários;
- Elaboração e envio das obrigações acessórias (SPED Contábil, SPED Fiscal, DCTF, RAIS, GFIP, eSocial, entre outras aplicáveis);
- Cumprimento das exigências legais junto à Receita Federal, Secretarias de Fazenda, Prefeituras e órgãos correlatos.

Gestão de Parcerias e Convênios

- Orientação quanto à aplicação de recursos oriundos de convênios, termos de colaboração e fomento;
- Apoio técnico na organização documental para prestação de contas aos financiadores;
- Acompanhamento da execução financeira dos projetos, garantindo conformidade com a legislação e normas dos órgãos repassadores.

Assessoria e Consultoria Contínua

- Disponibilização de atendimento para esclarecimento de dúvidas da equipe gestora;
- Orientação sobre adequações às legislações contábil, fiscal e trabalhista aplicáveis às OSCs;
- Recomendações para boas práticas de gestão financeira e contábil.

Requisitos Técnicos da Contratada

- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em assessoria contábil para entidades do Terceiro Setor;
- Indicação de contador responsável técnico com registro ativo no CRC.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por

- dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
 - d) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
 - e) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
 - f) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
 - g) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
 - h) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
 - i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971556/2024, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.



DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR